



Pasquini

Depósito de Materiais para Construção
Vendas e montagem de forro de PVC sob medida.

Disk Entulho
(44) 3252-1470

Avenida Felipe Camarão, 1030 - Vila Silveira - Nova Esperança - Pr



JORNAL

REGIONAL

SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54..... Nº 2700
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38..... Nº 1787
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 10 páginas

www.oregionaljornal.com.br

contato@oregionaljornal.com.br

Nova Esperança-Paraná

DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI

DOMINGO - 13/07/2014

Duplicação na BR-376 “Rodovia do Café” entre Mandaguaçu e Nova Esperança

O Paraná volta planejar seu futuro. Após anos sem ter projetos, o Estado fez o seu trabalho e está ampliando a capacidade das atuais rodovias e pensando em novos corredores para promover o desenvolvimento, diminuir custo do transporte, beneficiando o setor produtivo e toda a sociedade paranaense”, disse o secretário estadual de Infraestrutura e Logística, José Richa Filho.

O diretor-geral do DER, Nelson Leal Junior, disse que o foco do governo foi investir na integração das rodovias do Estado. “Estão em andamento parcerias com as prefeituras (em estradas municipais) e indústrias, melhorias e ampliação da capacidade das rodovias estaduais. Sem contar da negociação com as concessionárias, que implicou na retomada de obras



O Anel Rodoviário da Br-376 do Shangri-lá é uma via expressa que dá acesso para a cidade, e mais dois sentidos, um mantendo união com a PR-555 (Rodovia Julio Zacharias) sentido Bairro Bela Vista e outro no sentido Maristela. Construído nos anos 80, atualmente recebe fluxo diário de mais de 10 mil veículos, em sua história já seifou muitas vidas

de duplicações a inclusão de obras retiradas do contrato original”, disse Leal Junior.

A malha rodoviária do Paraná, assim, está passando pelo maior programa de duplicações dos últimos 25 anos. A estimativa do Estado é fechar 2014 com

265,1 quilômetros de rodovias duplicadas ou em fase final de duplicação. A atual administração terá feito mais duplicações do que foi executado no período de 1990 a 2010, quando foram entregues 244 quilômetros de pistas duplas.

Atualmente o Paraná conta com 1.023 quilômetros de rodovias duplicadas. O pacote de melhorias viárias está incluído, os mais de 24 quilômetros interligando Mandaguaçu e Nova Esperança, (passando por Guadiana e Presidente Cas-

telo Branco) obra esta, será executada pela concessionária do pedágio, à serem iniciadas agora neste 2º semestre de 2014, com previsão de entrega em fins de 2016.

O Prefeito Gerson Zanusso diz não ter conhecimento suficiente para fazer certas afirmações ou chegar a certas conclusões do que será executado neste trecho de rodovia e à fim de sair desta lenga-lenga de “será que duplica ou não” recebeu confirmação da concessionária que na primeira quinzena de agosto, a empresa enviará os técnicos, que vão mostrar todo o trabalho que será desenvolvido no perímetro urbano à ser duplicado, em Nova Esperança, que não é infimo, como por exemplo no principal anel rodoviário que dá acesso para a cidade, via Jardim Shangri-lá, surgirá um novo trevo, em um novo formato com regras

que têm como objetivo proteger a vida.

Também acontecerá a chegada de passarelas, construção de contornos, implantação de terceiras faixas, vias marginais, interseções, restaurações, revitalização do pavimento, entre outras melhorias. Outro anel rodoviário a ser redesenhado é o que dá acesso para o município de Uniflor e um outro, pouco mais distante e fora do perímetro urbano será o anel rodoviário de acesso para o município de Atalaia que também será remodelado.

Portanto, serão 3 novos trevos que surgiram neste trecho. É interessante que as pessoas possam participar deste evento, para conhecer as mudanças até então propostas pelo DER e a concessionária. Agende então, será dia 15, às 10:00 horas no Paço Municipal.



O ponto de partida do Anel Rodoviário da BR-376, sentido município de Uniflor une-se com PR-463 (Rodovia Deputado Branco Mendes) divisa do perímetro urbano de Nova Esperança segue sozinho, terminando na divisa com o Estado de São Paulo



Conhecido pelos seus recorrentes acidentes trágicos, o Anel Rodoviário da BR-376 com acesso para o município de Atalaia, une com a PR-218 (Rodovia Benedito Manoel da Silva) rodovia também conhecida como Caminhos da Liberdade

CIDADES COIRMÃS

Cruzeiro do Sul e Paranacity na Campanha Direito de Viver da Fundação Pio XII

Fundação Pio XII,é um centro filantropico criado e localizado na cidade paulista de Barretos. A Fundação que é mantenedora do Hospital do Câncer de Barretos com sede em Barretos (SP) a Capital Country do Brasil que há quase 8 anos promove a edição da Campanha Direito de Viver em várias cidades brasileiras, com o objetivo de angariar fundos para que a instituição possa continuar atendendo 3 mil pacientes de forma gratuita.

A entidade é hoje o quarto serviço do mundo em atendimento público de excelência. A população paranaense contou muitas vezes com a ajuda do Hospital do Câncer de Barretos, desde pessoas que fizeram exames e tratamentos para combater o câncer naquela cidade paulista, quanto aos que receberam atendimento na carreta que todos os anos na visita a cidade realizando exames de forma totalmente gratuita. Nada mais justo do que retribuir todo esse atendimento a essa atenção recebida, do que doando-se, para estar proporcionando a outras pessoas a oportunidade de receber um atendimento digno e totalmente gratuito, podendo salvar várias vidas.

A instituição recebe fundos de empresas privadas, de pessoas físicas, da venda de produtos institucionais, de eventos, de bazares e está cadastrada no Centro



de Voluntariado de São Paulo, integrando a rede de organizações sociais que acreditam na força transformadora do trabalho voluntário. O trabalho voluntário é algo que a pessoa oferece à sociedade como sua contribuição para a construção de um mundo melhor.

Baseia-se em relações profundas de compromissos pessoais, dedicação e responsabilidade. É uma oportunidade para fazer amigos, viver novas experiências e conhecer outras realidades, desenvolver talentos e habilidades, ser solidário e cidadão. E assim, moradores nas cidades coirmãs de Cruzeiro do Sul e Paranacity motivados pelo seu histórico de enfrentamento de câncer no Instituto de Barretos vem atendendo um número grande de pacientes em tratamento quimioterápico e/ou radioterápico, por consequência de algum tipo de câncer.

Sendo assim a população das cidades coirmãs, estarão reunidos na próxima semana, para formalizar uma entidade local, para em breve realizarem eventos beneficentes cujos recursos serão destinados ao Hospital do Câncer de Barretos. É um grupo de voluntários, formado pelas duas cidades que estão à frente desta atitude louvável de retribuir o quanto já foram beneficiados.

Um dos membros da futura entidade, antecipou à reportagem: "Ser voluntário é doar seu tempo, trabalho e talento para causas de interesse social e comunitário e com isso melhorar a qualidade de vida da comunidade. ...E ser lembrado é acima de tudo um agradecimento que deve ser retribuído com um obrigado muito especial. Feito de dentro para fora. Do coração para o mundo".

PROGRAMAÇÃO DIA DO GARIMPEIRO
Data: 21 de Julho
Local: Praça Central de Peixoto de Azevedo - MT



COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO
" MINERAÇÃO LEGAL É PROTEÇÃO AMBIENTAL "



A Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto convida os segmentos organizados e a população regional para os festejos alusivos ao 'Dia dos Garimpeiros', feriado municipal decretado através da Lei Nº 817/2011.

Convoite

Falece em Santa Inês o Zeca do Bar

Santa Inês desde o dia 5 de junho, está um pouco mais vazia, pois perdeu um homem que marcou, com honra, seriedade e trabalho, o seu espaço no meio da gastronomia daquela comunidade. Deixou-nos o querido amigo José Manoel de Oliveira, tratado pelo amigos como Zeca do Bar.

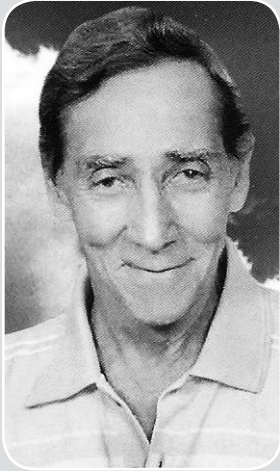
Na juventude foi agricultor dos mais categorizados, profissão que aprendeu com seu pai, o velho Manoel Garcia, a quem ainda tivemos a felicidade de conhecer e de quem os mais antigos por certo se recordam. Depois, Zeca do Bar veio para a cidade onde casou com

Maria Alves e tiveram 3 filhos Clodoaldo, Luzia e Lidiane, todos bem encaaminhados na vida e em especial o filho Clodoaldo que chegou a ser prefeito de Santa Inês em dois mandatos.

Zeca do Bar, abriu o Bar e Restaurante Santa Inês, marcando na gastronomia não só em Santa Inês, mas até em Itajaí onde ficou por uns 7 anos com a mesma atividade. Quantos viajantes por ali passavam e iam até lá, no Zeca do Bar ouvir histórias do “palmeirense” e a clientela saía rasgando os maiores elogios à qualidade do atendimento e das iguarias ali servidas. Falecido aos 70

anos de idade, Zeca do Bar foi um exemplo de homem lutador, empreendedor e de extrema seriedade em seus negócios.

Para nós, foi uma honra tê-lo como amigo e sua lembrança nos acompanhará para sempre.





Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2014, conforme abaixo discriminado:			
CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98869	ADRIELE PERICELLI	12540091
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	97970	AGNES LAGUILLO BERNARDES DA CUNHA	1095641753
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	97582	ANA JESSICA NASCIMENTO QUEIROZ	107843507
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98243	ANDREIA BATISTA FARIA	77874020
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98729	BRUNA ALVES DOS SANTOS	109541761
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98196	BRUNA DE OLIVEIRA	127902356
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98340	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	123638883
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98244	CLOVIS MACEDO DE SEUZA	3695674989
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	97411	ELENA GUSMAN SOUZA DOS SANTOS	5832574
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98504	FERNANDA DE SOUZA MATOS	104474004
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98949	GABRIEL ALBUQUERQUE ALVES	125673210
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98862	JONE ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	87041484
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98988	JULIO CESAR DA SILVA	81035385
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	97081	LARISSA ALVES MARINHO	107435514
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	97125	LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA	108728310
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98566	LIGIANE ZILMAR RUIZ TORRES	80809298
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98735	LILIAN ANGÉLICA RUEDA GONÇALVES	100735741
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	97410	MARCIA GUSMAN MORENO	2200841906
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98868	RAFAELA MORETO SARRÃO	100607034
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98615	SIMONE APARECIDA DA COSTA	101360610
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	97208	TAMIRES PELICIERI MAXIMIANO	107339787
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98936	VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO	10731
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98220	VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES OKABAYASHI	130134610
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98330	VANESSA OKAMOTO AMORIM	89590272
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98318	VANESSA REINZOZ FREIRES ETO	78913983
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98594	VANESSA SACOMANI	103471524
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98617	VERA DE JESUS RODRIGUES	57603569
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98564	VINICIUS DIEGO HOINOSKI LARANJEIRA	91429608
AGENTE DE ENFERMIA	97631	ANDERSON ROBERTO DA SILVA	89907926
AGENTE DE ENFERMIA	98032	CLEONI ARIEL ALVES MARINHO	107435522
AGENTE DE ENFERMIA	98942	ELTON CARLOS REIS	87013081
AGENTE DE ENFERMIA	97578	FERNANDA DA CUNHA RODRIGUES	101977196
AGENTE DE ENFERMIA	98981	JHONATAN EMANOEL DE OLIVEIRA	124476372
AGENTE DE ENFERMIA	98460	JOHNY CLEYTON MARTINS SA SOUZA	107339990
AGENTE DE ENFERMIA	97408	KLEBER ALVES CUNHA	107356045
AGENTE DE ENFERMIA	98251	LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	108728501
AGENTE DE ENFERMIA	97418	LUIZ CARLOS DA SILVA	107566337
AGENTE DE ENFERMIA	98416	LUIZ CARLOS DA SILVA	79194794
AGENTE DE ENFERMIA	98000	DDAIR PONZENATO	86039290
AGENTE DE ENFERMIA	97116	DDAIR SOUZA DE OLIVEIRA	123519833
AGENTE DE ENFERMIA	98908	RODOLFO VINICIOS CATENACE	107339752
AGENTE DE ENFERMIA	98333	RODRIGO SOARES DE SOUZA	79636306
AGENTE DE ENFERMIA	98350	SIMONE DE ARAUJO	37977902
AGENTE DE ENFERMIA	99008	TAYRON TOMAZ GUSMAN DE SOUZA	95598684
AGENTE DE ENFERMIA	98159	VICTOR FELIPE UMBELINO DE ARAUJO	91045303
AGENTE DE ENFERMIA	97366	VIVIAN BEZERRA	87041441
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	97431	ANA CLAUDIA CORTEZ	73899087
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	98820	ANDRIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	107721940
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	98775	CAROLINE SAYURI MASUKO	101201627
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	99006	CLAUDIRIANA HONORIO ALVES RIBEIRO	84848435927
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	97488	DAIANE RODRIGUES	106299528
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	97220	EVA NODI SEVERO VIDOTTO GARDIM	88916557
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	98720	FABIANA FERREIRA NOGUEIRA	107355863
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	97917	JACQUELINE DE MELO SILVA	102804505
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	97567	JESSICA FAUSTINO DOS SANTOS	124217377
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	98952	JHENIFER BUENO DE SOUZA	133668519
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	98059	JOICE JULYANN NUNES	88976738
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	98622	KARINA DA SILVA FAUSTINO	107722580
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	98552	LUZIA CRISTINA DOS SANTOS	64619659
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	98418	MARIA APARECIDA PANILLO	101290490
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	98934	MARIA ODETE MALACRIDA MORAIS	6539612977
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	98506	MARISA FABIANA LOPES	89472326
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	98264	NILVA TEIXEIRA MOREIRA	68971144
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	98760	RAFAELA NAIARA DOS SANTOS	108729171
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	98931	RAFAELI DE FRANÇA	91430096
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	98052	ROSIANE ALVIN GOMES	67213114
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	98910	SANDRA BEATRIZ DA COSTA ORTEGA	77718389
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	98960	SIRLENE FERREIRA BUENO DE SOUZA	58326224
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	98206	THAIS DA SILVA FERREIRA	584264811
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	98756	VICTOR HUGO CORNIANI GRANDE	98113851
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98366	AMARILDA REGINA PELOSO	46923430
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98748	ANA MARIA TEIXEIRA	73967058
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98354	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	86529416
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	97482	APARECIDO DE SOUZA	47629128
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	97272	CRISTIANE AUGUSTO RIBEIRO	64093160
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98027	EDNA LOBANO	6138494
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98014	ELAINE RODRIGUES SALES	91244489
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	99031	ELLEN REGINA ALVES PRUDÊNCIO PEREIRA	400375916
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	97590	FÁBIO CELESTINO DA SILVA	79194751
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98062	FERNANDA PAIVA VIDUAL ALVES	79765910
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	97415	FRANCISLENE BEZERRA	283534503
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	97354	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	104366724
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	97343	JANAINA SANTANA MONTEIRO	82384570
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	97051	JOANNY LARA MORETTO ESTEVES	926468002
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98517	JOSIANE FERREIRA DA SILVA NEVES	80809255
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	97499	JOZIANE GUSMAN SOUSA	92606721
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	97460	LENICE CANDIDO DOS SANTOS	72210638
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	97328	LUANA CLARA MORETTO	84014923
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98967	LUCIANA DA SILVA CORREA	90985027
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98568	MARIA APARECIDA DE AGUIAR	31510635
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	97458	MARLY SANTOS E SILVA DOS SANTOS	371523985
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98659	MONICA RODRIGUES CARDOSO	101977315
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98184	RENATA GRAZIELA CABREIRA	79064394
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98962	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	77322167
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	97347	ROSINEI APARECIDA DA SILVA ROCHA	78236400
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	98515	SILVIA LETICIA DA SILVA	78914238
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	99013	VANIA DOS SANTOS GONÇALVES	90885790
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	97607	WALKIRIA DE OLIVEIRA GODOY FERNANDES	61581537
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98187	ADALBERTO DOS SANTOS	19487359
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98473	ADEMIR DE SOUZA DE OLIVIRA	79048992
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97994	ADRIELE APARECIDA DA SILVA GABRIEL	104695434
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97685	ALEXANDRE VILELA MOURA	51455703
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97991	AMANDA APARECIDA DA SILVA GABRIEL	108728507
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97731	ANA CLAUDIA DE SOUZA	12523028
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99048	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA PINTO	131225555
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97120	ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA	123682023
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99025	ANDERSON RICARDO MARTELOO	87040887
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97989	ANGELICA APARECIDA DA SILVA GABRIEL	108728493
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97472	ANGÉLICO FERREIRA COELHO	127725713
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97805	CIDINEIA RODRIGUES DA SILVA	71008533
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98903	CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA BALANCIERI	93719506
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97306	DAIANE CRISTINA DE LIMA	89689040
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97372	DEBORAH HEVELIN DOS SANTOS	124257778
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98476	DOUGLAS COSTA LEITE	107340106
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98375	EDER CESAR REIS	91426599
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97503	EDINEIA APARECIDA REIS	79762504
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98821	ELIZABETH DE BRITO	103177804
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97538	EROTILDES AUGUSTO	38357379
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98556	FABIANO TERUYOSHI IRIE RONOB	48741657
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98442	FRANCIELLY DOS SANTOS	12417
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98370	GABRIEL FARDIN	125574488
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97335	GERSON RODRIGUES DA SILVA	108727748
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98424	GILDA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	54387296
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98252	GIZELLE APARECIDA DANTAS	79064319
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98047	GRAZIELE DE FÁTIMA SIMPLICIO PONTES	552600647
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98671	IVO TOMAZ DE SOUZA	61790393
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97996	JAINE MARIA DE JESUS MAIER	108728477
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97351	JESSICA DA SILVA ROCHA	125029981
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97569	JESSICA FRANCISCO DE SOUZA	106561796
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98814	JOSE BIANCHI	50208346
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98583	JOSÉ DONIZETE DA SILVA	90900400
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98024	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	30595629
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98768	JOSÉ MUCIO DA SILVA	138078859
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98478	JUARES RAMOS DOS SANTOS	67560515
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97920	LOURDES LANDIN MONTEIRO	49133979
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98103	LUCIANA APARECIDA LOPES DA SILVA	507016956
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98810	LUCIANA BRITO	4796930951
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98951	LUCIANO GONÇALVES VIEIRA	51048954
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97248	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	92453138
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98571	LUCINA BULHOES DOS SANTOS	9251403
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98519	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MASUKO	60687155
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97141	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO	86314380
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97819	MARIA FERNANDA COUTO DA SILVA	92060883
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98237	MARIA HELENA NASCIMENTO RISSO	21630697
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98706	MARILENE DOS SANTOS	73071089
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97338	MARILENE TEIXEIRA DA SILVA	59649278
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97698	MAURO APARECIDO DOS SANTOS	401935395
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98199	PAULO HENRIQUE VICENTE DA SILVA	108324899
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98850	REGIANI DE OLIVEIRA SOARES	107340238
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98182	REGINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	79652555
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98364	RICARDO MAXIMIANO PELICIERI	82314970
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98633	ROAN TEIXEIRA DA SILVA	107339892
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98429	ROGERIO MENDES SOARES	9054901
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98149	ROMALO ALVES DE OLIVEIRA	10529620
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98492	ROSILDA APARECIDA SILVA DE SOUZA	57339659
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98704	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	79064706
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98010	ROSIMEIRE MOREIRA	350335096
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97478	ROSINEIA APARECIDA DOS SANTOS	97050850
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97359	RUAN CARLOS DA SILVA PESSINI	107843221
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98728	SAMIRA PEREIRA MELO	132201668
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99036	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO	105322259
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97196	SERGIO ISAO MASUKO	34751188
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98214	TELMA MARIA DOS SANTOS	125605273
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98493	VALQUIRIA DE BARROS DANIEL	104118682
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98130	WAGNER DE PAULA ALVES	79306550
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98731	WAGNER REINZOZ FREIRES	84015245
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97244	WALYSSON LUIZ RIBEIRO	124408612
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97653	WILLINGTON MOREIRA DE CARVALHO	13616553
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99022	WILSON MARTELOO JUNIOR	101609162
DENTISTA	98832	FLÁVIA MARTINS RAZENTE	8390957
DENTISTA	98813	GISELE CAROLINA LIMA	506059332
DENTISTA	98126	GUILHERME BARTELI ESTEVES	103471400
DENTISTA	97416	JANAINA DAVANCO ALVARENGA	107351175
DENTISTA	98543	LISANDRA MIDORI KADOWAKI	78849499

DENTISTA	97933	MARAISSA SILVA DE LIMA	95830854
DENTISTA	98320	NATÁLIA OSSWALD CARLETE	87812600
DENTISTA	98045	PATRICK MARTINS FERREIRA	58068659
DENTISTA	98454	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	98388273
ENFERMEIRO	98857	ADRIANA MARIA REGGIANI	53492053
ENFERMEIRO	99003	AGNALDO PIMENTEL	49029490
ENFERMEIRO	98110	ANA CLÁUDIA DROCUNAS ROGÉRIO	101474518
ENFERMEIRO	98106	ANA PAULA DA SILVA COSTA	102585607
ENFERMEIRO	97413	BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS	130281222
ENFERMEIRO	98420	CÁRITA LUANA GABRIEL DA CRUZ	1234494903
ENFERMEIRO	98782	CAROLINA KIRSTEN GRAEFE	98162623
ENFERMEIRO	99038	CINTIA LAISE BARBOZA DE SOUZA	98217860
ENFERMEIRO	97977	CINTIA PATIARO MACHADO	103148847
ENFERMEIRO	98918	DAYVID DE MACEDO BARBOSA	83727381
ENFERMEIRO	98715	DEBORA FERNANDES DA SILVA	3657151907
ENFERMEIRO	97044	ELISANGELA SAMUEL VIEIRA	426322708
ENFERMEIRO	98924	ESTELA DE SOUSA	105988591
ENFERMEIRO	98803	FABIANA ROSSETO	94668115
ENFERMEIRO	98172	FABIANE CRISTINA DA SILVA	95587224
ENFERMEIRO	98779	FLAVIANI GOMES PONTES	94380979
ENFERMEIRO	97424	FRANCIELY CAROLINE DE MARCHI	94154006
ENFERMEIRO	98816	GABRIELA NAIARA RODRIGUES	98885170
ENFERMEIRO	97769	GABRIELLA LIMA MARTINS	10537
ENFERMEIRO	98626	GIANE CRISTINA CORREIA	87088332
ENFERMEIRO	98012	GILSON JOSÉ MARCELINO	97718508
ENFERMEIRO	97543	GRASIELE FERNANDA PAULA MOTA	69307868
ENFERMEIRO	97429	HELTON COLONHESE GAMA	91810219
ENFERMEIRO	97305	ISABELA YUMI UMEMURA	95148590
ENFERMEIRO	98780	JESSICA DAL PIZZOL GONCALVES	10223214
ENFERMEIRO	98702	JESSICA ROBERTA TORREZAN LOPES	92381625
ENFERMEIRO	98658	JOANA ESTELA MUCCIO BARUZZI	86396156
ENFERMEIRO	98700	JOSIANE CRISTINA ZANINELLO	76702411
ENFERMEIRO	97086	JOSIANE VIDOTTI LOPES	71944107
ENFERMEIRO	97617	JULIANA CRISTINA RUOCO	99393051
ENFERMEIRO	99046	JULIE ELEN MARTINS	87548910
ENFERMEIRO	98150	LARISSA BRIQUES AZEVEDO	106183082
ENFERMEIRO	97055	LEIDIANE VIDOTTO GARDIM DIAS	808089379
ENFERMEIRO	97193	LOURDES DA SILVA	97318520
ENFERMEIRO	97342	LUANA BECKENKAMP	97863121
ENFERMEIRO	97536	LUSIMAR LOPES SOUZA	278144441
ENFERMEIRO	98076	MARIANA HARADA	79239470
ENFERMEIRO	98456	MARIANA MORETTI PERES	96020708
ENFERMEIRO	97927	MARICELI ELOISA NOGUEIRA	94683998
ENFERMEIRO	97885	MARIELE PEREIRA DE SOUZA	106246319
ENFERMEIRO	99047	MAYCON ROBSON PIGOSSO	87748065
ENFERMEIRO	97768	MERLEN JACQUELINE CONÇANI	75470584
ENFERMEIRO	98774	MICHEL APARECIDA BENEDETTI	95416276
ENFERMEIRO	98499	MIRIAM MARIN DOS SANTOS	124

(Continuação da página anterior)

ZELADORA	97540	FERNANDA ALINE MALACRIDA DOS SANTOS	79386553
ZELADORA	98573	FRANCIELE DA SILVA GABRIEL TAMBALO	105322054
ZELADORA	98245	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	97785660
ZELADORA	98068	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA FREIRES	124089786
ZELADORA	97626	GIZELLE MAXIMIANO	98869662
ZELADORA	97185	GIZELLI GONÇALVES ROSA	79765457
ZELADORA	97203	GRACIELE DOS SANTOS	6327789978
ZELADORA	98487	GRAZIELE APARECIDA RAIMUNDO	90059122
ZELADORA	98315	GREICE KELLY DA SILVA	107339680
ZELADORA	98039	INÊS DA SILVA ZAMBOM	59700243
ZELADORA	98965	JANAINA FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA	104119492
ZELADORA	98718	JAQUELINE CARIS ARKMANN	125374484
ZELADORA	98404	JESSICA ALINE FRANÇA	127406014
ZELADORA	98263	JESSICA APARECIDA BARTELLI	127810281
ZELADORA	98495	JESSICA RODRIGUES BLASQUE	111256527
ZELADORA	98619	JOSIANE JESUS DA SILVA	10128112
ZELADORA	98626	JUCIANE TORRES PEREIRA	84015008
ZELADORA	98373	JULIANA FÁRIA PEREIRA	108324937
ZELADORA	97371	JULIANA OSKO DE FREITAS	79386383
ZELADORA	98539	KELLI APARECIDA FARIAS	88127420
ZELADORA	98912	LAISA DOS SANTOS AGUIONE	107342702
ZELADORA	97455	LEDA MARIA DE JESUS	100797496
ZELADORA	98810	LENIR DA SILVA CABREIRO JACINTO	83172983
ZELADORA	97737	LETICIA GONÇALVES JAQUIS	108728540
ZELADORA	98824	LETICIELI APARECIDA PEREIRA	101977390
ZELADORA	98472	LICILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA	86241188
ZELADORA	98612	LORRAINE ANDRECIÉLE SANTIAGO	125463681
ZELADORA	98464	LUANA PESSINI DOS SANTOS	100735784
ZELADORA	98463	LUCIANA DA SILVA SANTOS	104695353
ZELADORA	98491	LUCIANA RODRIGUES DE AMORIN	93997280
ZELADORA	97702	LUCIENE DOS SANTOS	79048283
ZELADORA	98002	LUCILENE DE FREITAS RODRIGUES	91430215
ZELADORA	97680	LUCINÉIA MONTEIRO	51840283
ZELADORA	98958	LUZINETE DA SILVA	7100845
ZELADORA	98730	MÁRCIA ALVES DA SILVA	107339493
ZELADORA	97845	MÁRCIA VANESSA DOS SANTOS	89932823
ZELADORA	98636	MÁRIA ANTONIA CASTELUCI DE FRANÇA	20217405
ZELADORA	98205	MÁRIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	99053119
ZELADORA	98752	MÁRIA APARECIDA BAGATIM	64022024
ZELADORA	97986	MÁRIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	55513376
ZELADORA	98900	MÁRIA APARECIDA MENDES LOPES	90294431
ZELADORA	98385	MÁRIA CAROLINE PETROLLI BOIAGO	134325968
ZELADORA	98795	MÁRIA DE LOURDES AMORIM DA SILVA	55513090
ZELADORA	98224	MÁRIA DE LOURDES COMENDA DE SOUZA	70904472
ZELADORA	97998	MÁRIA DE LOURDES DAVID DE AMARAL	66384683
ZELADORA	98653	MÁRIA LUCY HOINOSKI	38503693
ZELADORA	97756	MARIANA GONÇALVES SOARES	444427
ZELADORA	98095	MARIELLE DE OLIVEIRA AMORIM SANTOS	107565426
ZELADORA	98234	MARISA CUBA DA SILVA	77594205
ZELADORA	98845	MARJANE DE SOUZA	42446513
ZELADORA	98232	MAYARA DIAS CORREIA	133176799
ZELADORA	98643	MONICA ALINE COMENDA	952799377
ZELADORA	98254	MÔNICA GOMES DA SILVA PINTO	107788697
ZELADORA	98911	MONIQUE ANANDA AMORIM DE PAZ	104695272
ZELADORA	97818	NATIELY RAMOS MOURA GABRIEL	127654140
ZELADORA	98075	NAYARA SALVADEGO	132967580
ZELADORA	98511	NOELI DOS SANTOS	110550580
ZELADORA	97494	NOÊMIA APARECIDA BADU FERREIRA	125849040
ZELADORA	97734	PATRICIA DA SILVA MARTINS	129332182
ZELADORA	97346	PATRICIA DA SILVA TAVARES	442551265
ZELADORA	98176	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	123466284
ZELADORA	98987	PAULA CRISTINA DA SILVA	98662561
ZELADORA	97187	PAULA RENATA SANTIAGO TEIXEIRA	495329538
ZELADORA	98122	REGINA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	95830749
ZELADORA	98377	RENATA DE ALMEIDA GOMES MACIEL	107565256
ZELADORA	98483	RENATA VAZ ARRIS BRITO	91150492
ZELADORA	98306	ROSA REGINA MAY	42105538
ZELADORA	99050	ROSANGELA CELEIDE DE OLIVEIRA	49237600
ZELADORA	98134	ROSICLEA MARIA DOS SANTOS	105322291
ZELADORA	98312	ROSIMEIRE APARECIDA RODRIGUES	62720689
ZELADORA	98378	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA CASATI	51917448
ZELADORA	97463	ROSIRENE MANTOVANI	67560086
ZELADORA	98185	ROZENILDA CYPRIANO	101544419
ZELADORA	97586	SANDRA FREITAS RODRIGUES	84917362
ZELADORA	97353	SANDRA MARA DOS SANTOS	469589917
ZELADORA	98827	SANDRA PEREIRA REIS	79762334
ZELADORA	97630	SANTINA DA COSTA SOUZA	67576861
ZELADORA	98101	SILVANE SILVA DA ROCHA	100607085
ZELADORA	99041	SILVIA CAMILO	93927826
ZELADORA	98595	SILVIA MARA PEROBELLI COSTA	78203293
ZELADORA	97423	SIMONE MARIA DE MELO CABREIRA	82444980
ZELADORA	97462	SIRLENE APARECIDA TAMBALO	92739511
ZELADORA	97573	SUELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	91480735
ZELADORA	97019	TAMIRES MAYARA SILVEIRA	123687523
ZELADORA	97456	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	104850863
ZELADORA	98430	THAIANE MAXIMO OLIVEIRA	123478606
ZELADORA	98542	VALDIRENE HENRIQUE DA SILVA	7559231
ZELADORA	98929	VERA LUCIA LANDIN	461246120
ZELADORA	97126	VILMA DE OLIVEIRA FERREIRA	71434940
ZELADORA	98004	ZENI JOSE DE LIMA	91002957

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **prova escrita objetiva** será realizada dia **27 de julho de 2014**, com início às **09h00min**, conforme escala abaixo:

ESCOLA ESTADUAL EURIDES CAVALCANTE TENÓRIO
Endereço: Rua Semiramis de Barros Braga n. 450 – Centro, Cruzeiro do Sul – PR.
CARGOS: Professor/Magistério e Enfermeiro

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLÁVIO SARRÃO
Endereço: Rua Vereador Jair de Carvalho n. 613 – Centro, Cruzeiro do Sul – PR.
CARGOS: Demais cargos.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cruzeiro do Sul - PR, 07 de julho de 2014.


Ademir Mufon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de julho de 2014, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 26/2014.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONSTITUIR OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSBORDO E DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS E ALUGUEL DE CAÇAMBAS.

Jardim Olinda, 04 de julho de 2014.


MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

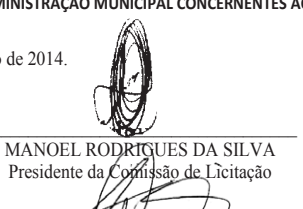
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de julho de 2014, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 29/2014.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, ACOMPANHAMENTO NA GERAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS QUE VISARÁ O ATENDIMENTO A NORMAS E LEIS EM VIGÊNCIA ABRANGENDO OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONCERNENTES AO SOLICITADO PELO TCE-PR.

Jardim Olinda, 04 de julho de 2014.


MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação


SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro



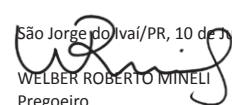
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 39/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Postes Ornamentais, Reatores e Lâmpadas a vapor metálicas para iluminação pública em diversas localidades no Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 39/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 29 de Julho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

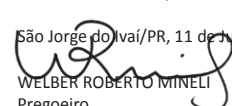
São Jorge do Ivaí/PR, 10 de julho de 2014.


WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 40/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em fabricação e instalação de toldos em lona com estrutura metálica, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 40/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 31 de Julho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

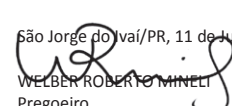
São Jorge do Ivaí/PR, 11 de julho de 2014.


WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 41/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de medicamentos de A à Z, sendo esses medicamentos para uso Hospitalar, Similar e Genéricos editados pela INDITEC, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 41/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 01 de Agosto de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

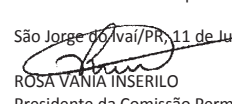
São Jorge do Ivaí/PR, 11 de julho de 2014.


WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 09/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de Rede de Distribuição de Água na Rua São Paulo, Distrito Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 09/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 30 de Julho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 11 de julho de 2014.


ROSA VANIA INSERILLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2013-pmsj
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2013

LOCATARIO: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
LOCADORA: INEZ APARECIDA DARICE MAQUEA

OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato de locação do imóvel urbano – Casa de Avenaria – com área de 120 m², localizada na data de terras nº 22/A, da quadra nº 17, na cidade de São Jorge do Ivaí-Pr., destinado a desenvolver ações de atendimento aos idosos do município.
VALOR MENSAL: R\$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
VALOR ANUAL: R\$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: de 10/07/2014 a 10/07/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.02.008.244.0009.2.057 – Desenvolver Ações de Atendimento ao Idoso;
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2014

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

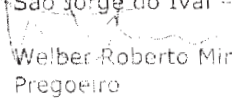
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2014 PMSJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES ESPORTIVAS PARA PROTEÇÃO LATERAL E FUNDOS DA QUADRA GENIRO SOSSAI, BEM COMO DE REDES ESPORTIVAS PARA DIVERSAS MODALIDADES, OBJETIVANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO 57º JOGOS ABERTOS – FASE REGIONAL, O QUAL O MUNICIPIO É SEDE.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.27.812.0030.2.070 – Manter a Secretária Municipal de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: 90 dias.
DATA: 25/06/2014.

Extrato da Ata

Declaração de Licitação Deserta
Procedimento da licitação nº. 46/2014
Modalidade: Pregão Presencial
O Pregoeiro Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação PP nº. 27/2014 modalidade Pregão Presencial para o Lote 01 que tem como objeto aquisições de 01 (um) veículo caminhonete cabine simples para atender toda a demanda da Secretária Municipal de Serviços Públicos, que não acudiram interessados, sendo declarado DESERTO.

São Jorge do Ivaí – Pr., 11 de Julho de 2014.


Welber Roberto Mineli
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65127

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de redes esportivas para proteção lateral e fundos da Quadra Esportiva Geniro Sossai, bem como de redes esportivas para diversas modalidades, objetivando atender as exigências do 57 Jogos Abertos – Fase Regional, o qual o Município de São Jorge do Ivaí é Sede.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
33.90.30.00.00.00 – Jurídica
VALOR: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 05/2014
DATA: 25 de junho de 2014

COLÔNIA DE PESCADORES Z-19

Rua Ronaldo Gomes, 282-centro Inajá/PR
CNPJ 09.451.270/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL

PELO PRESENTE EDITAL A COLÔNIA DE PESCADORES Z-19 DE INAJÁ/PR, NA FORMA DO CAPÍTULO IV, ARTIGO 24, DO ESTATUTO DA COLÔNIA DE PESCADORES, CONVOCA OS SEUS ASSOCIADOS NO EXERCÍCIO DE SEUS DIREITOS SOCIAIS A SE FAZEREM PRESENTES A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL QUE SERÁ ORGANIZADA NA SEGUINTE FORMA:

I- DATA: 31/08/2014
II- LOCAL: Rua Ronaldo Gomes, 282 – Colônia de Pescadores Z-19 – centro Inajá/PR
III- HORÁRIO: 08:00h INÍCIO DA VOTAÇÃO
16:00 h ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS SE NECESSÁRIO.

IV- ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO DA DIRETORIA, PRESIDENTE, TESOUREIRO, SECRETÁRIO, CONSELHO FISCAL, PRESIDENTE, CONSELHEIRO I, CONSELHEIRO 2.

V- INSTRUIÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA ELEITORAL:

A) AS CHAPAS DE CANDIDATOS DEVERÃO SER REGISTRADAS NA SEDE DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-19 DE INAJÁ ATÉ O DIA 20/07/14, 40(QUARENTA DIAS) DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DA ASSEMBLEIA. O ATENDIMENTO É DAS 08:00h às 12:00.

B) AS CHAPAS DEVERÃO APRESENTAR UMA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS E CARGOS QUE ALMEJAM, COPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS DOS COMPONENTES: COPIA RG, CPF, CARTEIRA, DE PESCADOR DA MPA, EM DIA, CERTIDÃO NEGATIVA DO FORUM CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA DELEGACIA, DA SUA JURISDIÇÃO COPIA FICHA DE CADASTRO DA COLÔNIA CONSTANDO A DATA DE FILIAÇÃO, MENSALIDADE EM DIA COMPROVADA PELO RECEÍBO E DECLARAÇÃO DOS BENS, ATÉ A DATA DE REGISTRO DA CHAPA NA QUAL FORAM CONCORRER A QUALQUER CARGOS DESCRITOS.

C) TERÃO DIREITO A VOTO OS PESCADORES ASSOCIADOS HÁ MAIS DE 60 DIAS

D) O QUORUM DA 1ª CONVOCAÇÃO É DE 20% DO TOTAL DE SÓCIOS QUITES COM ESSA COLÔNIA.

E) NO CASO DE NÃO OBTENÇÃO DE QUORUM DEVERÁ SER EXPEDIDO UM NOVO EDITAL PARA 2ª CONVOCAÇÃO DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 11, DO ARTIGO 24 DO ESTATUTO PARA AS COLÔNIAS DE PESCADORES.

F) A ASSEMBLEIA GERAL EM TELA DELIBERARÁ SOBRE ASSUNTOS DA ELEIÇÃO CONSTANTE NA ORDEM DO DIA.

INAJÁ, 07 DE JULHO DE 2014.



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS / Ano 2014.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 033/2010 de 04/11/2010, considerando a deliberação plenária realizada em 10 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO** para Cofinanciamento do Governo Federal do SUAS – Sistema Único de Assistência Social - Ano 2014 do Município de São Jorge do Ivaí – PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí - 10 de Julho de 2014.


TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA
NO EXTRATO DE CONTRATO 534-174/2014, PUBLICADO NA EDIÇÃO 2698 NO DIA 29 DE JUNHO DE 2014. ONDE SE LE:

A CONTRATANTE PAGARA O CONTRATADO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS O VALOR DE **R\$ 628.00 (SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)**, POR 03 (TRÊS) MÊS DE TRABALHO, SENDO O VALOR DE R\$ 1.884,00 (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), SENDO REAJUSTÁVEIS DE ACORDO COM O ÍNDICE CONCEDIDO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

LEI A SE: DOTAÇÃO
VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ O CONTRATADO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS O VALOR DE **R\$ 724.00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**, POR 03 (TRÊS) MÊS DE TRABALHO, SENDO O VALOR DE R\$ 2.174,00 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS), SENDO REAJUSTÁVEIS DE ACORDO COM O ÍNDICE CONCEDIDO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

EDITAL N.º 011/2014
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

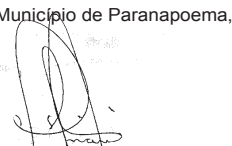
A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2013**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **11 à 18 de julho de 2014**, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

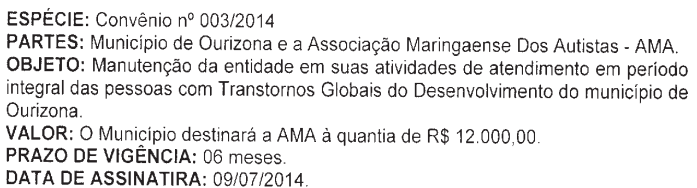
- I – Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II – Certificado de Reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III – Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- IV – Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF / MF) e fotocópia autenticada;
- VI – Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida;
- VII – Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando couber;
- VIII – Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- IX – Certidão de nascimento dos Filhos menores de 18 anos e fotocópia autenticada, quando couber;
- X - 01 (uma) fotografia 3x4, tirada recente;
- XI – Atestado de sanidade física, quando solicitado;
- XII – Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional) e exames médicos de hemograma completo, urina I e raio-X do tórax e coluna para Educador Infantil, além dos exames mencionados, deverá apresentar avaliação de médico otorrinolaringologista;
- XIII – Certidão negativa do Cartório de Títulos e Protesto de Documentos, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV – Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- XV - Carteira de Trabalho – CTPS;
- XVI – Cópia do PIS/PASEP, se já inscrito;
- XVII – Certidão de tempo de serviço público anterior;
- XVIII – Comprovante de residência;
- XIX – Carta de apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- XX – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública com a respectiva carga horária, caso houver. A presente declaração estende-se a empregos e funções em autarquias, direta ou indiretamente pelo poder público.
- Obs. Para comprovação do item VI será exigido, quando couber, diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente registrado pelo órgão competente, bem como, registro no conselho competente.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Loan Júnior José de Araújo	Motonista	8

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 11 de Julho de 2014.


Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal





Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1239 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 85660-000 - Colorado - Paraná - (41) 3333-3033
CNPJ 16.876.358/0001-03 - colorado@colorado.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..... Nº 125/2014
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 36/2014

CONTRATANTE:..... Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... GRUDIN & GRUDIN GOES LTDA.

OBJETIVO: Registro de preços para Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pintura, madeira, peças sanitárias, ferragens e acessórios para secretarias do município.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.391.615,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e quinze reais)

ÍTEMS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marcas/Refs.
1	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
2	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
3	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
4	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
5	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
6	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
7	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
8	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
9	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
10	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
11	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
12	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
13	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
14	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
15	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
16	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
17	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
18	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
19	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
20	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
21	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
22	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
23	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
24	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
25	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
26	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
27	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
28	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
29	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
30	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
31	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
32	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
33	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
34	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
35	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
36	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
37	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
38	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
39	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
40	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
41	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
42	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
43	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
44	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
45	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
46	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
47	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
48	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
49	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
50	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
51	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
52	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
53	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
54	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
55	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
56	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
57	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
58	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
59	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
60	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
61	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
62	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
63	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
64	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
65	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
66	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
67	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
68	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
69	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
70	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
71	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
72	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
73	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
74	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
75	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
76	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
77	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
78	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
79	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
80	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
81	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
82	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
83	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
84	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
85	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
86	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
87	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
88	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
89	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
90	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
91	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
92	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
93	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
94	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
95	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
96	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
97	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
98	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
99	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
100	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
101	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
102	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
103	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
104	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
105	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
106	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
107	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
108	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
109	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
110	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
111	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
112	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
113	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
114	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
115	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
116	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
117	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
118	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
119	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
120	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
121	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
122	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
123	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
124	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
125	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
126	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
127	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
128	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
129	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
130	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
131	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
132	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
133	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
134	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
135	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
136	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
137	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
138	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
139	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
140	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
141	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
142	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
143	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
144	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
145	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
146	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
147	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
148	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
149	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
150	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
151	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
152	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
153	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
154	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
155	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
156	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
157	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
158	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
159	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
160	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
161	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
162	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
163	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
164	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
165	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
166	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
167	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
168	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
169	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
170	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
171	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
172	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
173	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
174	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
175	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
176	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
177	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
178	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
179	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
180	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
181	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
182	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
183	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
184	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
185	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
186	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
187	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
188	ARMADILHA	UN	500,00	1,25	625,00	
189	ARMADILHA	UN				



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86660-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 78.970.328/0001-03 - coloradop@coloradop.pr.gov.br
coloradop.pr.gov.br

DECRETO Nº 136/2014

Exonerar a funcionária comissionada, e dá outras providências.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar MARCIA REGINA DE JESUS FORTES, inscrita no CPF nº 806.379.579-20, com cargo de Provedor em Comissão, como Diretora de Gestão Institucional, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º- Revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto 185/13 de 02.05.2013.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia treze do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Colorado, 13 de junho de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 108/14

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

DECRETA:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra. LUCIMARA DE LIMA VASCONSELOS, inscrito no CPF- 063423899-00, como o cargo de Provedor em comissão, como Assessor VI, símbolo- CC-6, junto a Secretaria do Gabinete deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia treze do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Colorado, 13 de maio de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 153/14

Desligamento de servidor ativo em decorrência de seu falecimento.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Fica desligado do serviço público por motivo de falecimento, a servidora- ROSANGELA MAZINE BISPO HIRT, com o cargo de Agente Administrativo, nível-09, regida pelo regime jurídico único Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º- O referido desligamento se efetivou a partir da data do óbito, ou seja, 27/06/2014, conforme certidão de óbito nº 0019948/96.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 02 de julho de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 154/2014

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora- EDNA MIGUEL FEIJO SALATTI, com cargo de Professora, Classe-C, nível-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$ 2.060,48 (Dois mil, sessenta reais e quarenta e oito centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 126/2014

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 154/2014 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: EDNA MIGUEL FEIJO SALATTI, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$ 2.060,48 (Dois mil, sessenta reais e quarenta e oito centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 11 de julho de 2014.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

SIRLENE DE OLIVEIRA MOURA
Diretor Admin. Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2014 PMSJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA;
OBJETO: Participação de dois funcionários em curso de capacitação e formação de Pregoeiros e Sistemas de Registro de Preços nas datas de 16 e 17/07/2014 na capital do Estado.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: de 16 a 17/07/2014
DATA: 11/07/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08141
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: GRESSON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para execução de Reforma e Ampliação do Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital.
VALOR: R\$ 358.291,57 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e um real e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.005.08.244.0009.1.008 | Reforma e Readequação do Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe
4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações
Vigência: 420 dias contatos a partir da publicação do extrato.
DATA: 11 de Julho de 2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19135 ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: A.B.J. INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de Locação e Manutenção de Software para gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo as demais condições do contrato inclusive do valor de R\$ 11.508,00 (onze mil e quinhentos e oito reais) para um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.10.301.0011.2.099 | Manter os Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2013
DATA: 30 de ABRIL de 2013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27135 ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: ABJ INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de serviço de acesso à internet, via sistema rádio (wireless), com frequência de 5,8 GHz, com número determinado de microsusuários, plano wireless, IP fixo, servidor firewall, bloqueio e controle de velocidade, mantendo as demais condições do contrato inclusive do valor de R\$ 6.752,50 (seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para um período de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.37.00 | Manter os Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2013
DATA: 30 de JUNHO de 2013.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28135 ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: ABJ INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço para ministrar curso de informática no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, mantendo as demais condições do contrato inclusive do valor de R\$ 22.116,00 (Vinte e dois mil e cento e dezesseis reais) para um período de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.30.00 | Promoção Social
3.3.90.39.05.00 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2013
DATA: 30 de JUNHO de 2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31145
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde de acordo com a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, com utilização de veículos licenciados pelos órgãos de fiscalização, tudo conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.26.782.0028.2.027 | Manutenção da Malha Viária Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
14.002.15.452.0019.2.116 | Manutenção de Limpeza Pública
3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Vigência: 12 meses após assinatura do contrato.
DATA: 11 de Julho de 2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2014 PMSJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, objetivando a realização de despesas com a Participação de dois funcionários em curso de capacitação e formação de Pregoeiros e Sistemas de Registro de Preços nas datas de 16 e 17/07/2014 na capital do Estado, tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Faço ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 11 de julho de 2014.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de FRANCISCO CARLOS NAVARRO, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 11 de julho de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2014 - PR Processo Administrativo: 49/2014 Processo de Licitação: 49/2014 Data do Processo: 13/06/2014 Folha 1/1
--	--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos.

- a) Processo Nr.: 49/2014
b) Licitação Nr.: 30/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/07/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA LINHA LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Lote, Quantidade, Descrição, Preço Unitário, Total por Item.

LOTE - 1					(em Reais R\$)	
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - (92)					Preço Unitário	Total por Item
1	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE	%	1,00	25.0000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:					0,00	0,00

LOTE - 2					(em Reais R\$)	
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - (92)					Preço Unitário	Total por Item
2	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA	%	1,00	20.0000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:					0,00	0,00
Total Geral:					0,00	0,00

São Jorge do Ivaí, 11 de Julho de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 058/2014

Súmula: Designa membros da Comissão De Avaliação De Imóveis para fins de aquisição, alienação, locação e uso pela Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão De Avaliação De Imóveis para fins de aquisição, alienação, locação e uso pela Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, conforme art. 2º do decreto 126/2013; os seguintes membros: representante do poder executivo, PEDRO DORIVAL GERMANO, portador do CI. RG. nº 1.207.050-0 SSPPR e inscrito no CPF sob nº207.976.569-87, Engenheiro Civil, domiciliado no município de Colorado, servidor efetivo com formação compatível com as atribuições fixadas no decreto 126/2013; representante do poder legislativo, CARLOS ANTONIO DOS ANJOS, portador do CI. RG. nº 3.949.280-6 SSPPR e inscrito no CPF sob nº528.236.109-44, vereador, domiciliado nesta municipalidade; Representante da Sociedade Civil, JOÃO DOS SANTOS COSTA, portador do CI. RG. nº 4.120.746-9 SSPPR e inscrito no CPF sob nº564.364.679-04, administrador, domiciliado nesta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 127/2013.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.062 (TRÊS MIL E SESSENTA E DOIS) LITROS DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA QUE UTILIZAM ÓLEO DIESEL S10.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.899,96 (sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: CHAVES CHAVES & CIA LTDA

CNPJ: 00.544.473/0001-50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.26.453.0016.2273.339030.0000 RED. 190
05.005.10.301.0048.2234.339030.0000 RED. 205

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 11 de Julho de 2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) LICITAÇÃO Nº: 03/2014
b) PROCESSO Nº - 83/2014
c) Modalidade – TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 30/06/2014
e) Objeto Homologado: EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM LAVAGEM E LIMPEZA DA PISTA COM 9.130,81 METROS E PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR – 2C COM 9.130,81 METROS E REPERFILAMENTO EM C.B.U.Q ESP. 1,00 CM E REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) – ESP. 3,00 CM, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA MONTE CRISTO

CNPJ/CPF: 07.477.430/0001-48

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 251.395,35 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Paranapoema, 30 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATO Nº 527-167/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, com sede na Cidade de PARANAÍ, Estado do (e) PARANÁ, na Rua Av. rio Grande do Norte, 1010, centro, CEP 87.701-020, inscrita no CNPJ/ME nº 07.477.430/0001-48, neste ato representada por seu JOSÉ MARIA FERNADES, que também subscreve, RG 3.889.939-4 E CPF 837.684.409-15, residente e domiciliado em Paranaí – Paraná.

OBJETO: EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM LAVAGEM E LIMPEZA DA PISTA COM 9.130,81 METROS E PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR – 2C COM 9.130,81 METROS E REPERFILAMENTO EM C.B.U.Q ESP. 1,00 CM E REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) – ESP. 3,00 CM, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato terá duração de 250 (duzentos e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura, possibilitada sua prorrogação mediante aprovação da licitante quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

3.2 – O prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias de acordo com o cronograma físico financeiro, iniciada a contar da data da expedição da ordem de serviços, no qual a contratada obriga-se a entregar ao Contratante o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização.

VALOR: O valor a se pago pela execução dos serviços prestados objeto deste Contrato, são os constantes da planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA nos autos da presente Tomada de Preços e homologada pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$ 251.395,35 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para execução dos Serviços ocorrerão por conta do Município, a conta da seguinte dotação:

04.004.15.451.0014.1205.449051.0000 FONTE 31337 RED. 108
--

Paranapoema, 01 de Julho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 535-175/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CHAVES CHAVES & CIA LTDA: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 00.544.473/0001-50, com sede na Rod. 542, km 2,3, representado pelo Sr. CARLOS DAS GRAÇAS CHAVES, CLRG nº 677.059-2 – SSP/PR, e CPF sob nº 003.926.009-78, residente e domiciliada na cidade de Itaguai, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.062 (TRÊS MIL E SESSENTA E DOIS) LITROS DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA QUE UTILIZAM ÓLEO DIESEL S10.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará ate 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R\$ 7.899,96 (sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014
Processo 128/201

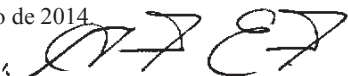
A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06/2014, de 17/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de julho de 2014, às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 08/2014 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: **30/07/2014** até às 08h30hrs.

Objeto da Licitação:
Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM E AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conforme descrito no anexo I do edital.

Floraí, 11 de julho de 2014.


Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 48/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2014	
Contratada: LUIZ RICARDO BARBOSA	CNPJ/MF: 20.265.730/0001-21
2968463187.	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE GRAFITE PARA CRIANÇAS DE NOSSO MUNICÍPIO.	
Valor: R\$ 4.344,00	
Data da assinatura: 11/07/2014	
Dotação orçamentária:	
08 – Departamento de Ação Social	
08.04 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2.048 – Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência Social;	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.


FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2014, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2014	
Contratada: OCHOA – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME	CNPJ/MF: 04.540.929/0001-64
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL.	
Valor: R\$ 7.850,00	
Data da assinatura: 11/07/2014	
Dotação orçamentária:	
08 – Departamento de Ação Social	
01 – Divisão Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0008.2.048 – Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência Social;	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.


FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR/CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **056/2013** – MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 44/2013.
PARTES: Município de Floraí e a empresa AIRTON DIAS – EVENTOS EDUCACIONAIS E PREVENTIVOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, TRÂNSITO, CIDADANIA, MEIO AMBIENTE E RECREAÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO ADITIVO: **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/07/2014


Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 15/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2, de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de Julho de 2014, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 15/2014 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em serviços elétricos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, instalação e manutenção de linhas telefônicas e rede de dados e instalação e manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, nas estruturas dos prédios públicos, bens públicos e iluminação pública e nas eventuais necessidades do Município no decorrer do prazo de 12 (doze) meses.

Santa Inês, 11 de Julho de 2014.


CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 16/2014
Processo Administrativo nº 230/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2, de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de julho de 2014, às 08:15 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 18/2014 na modalidade Pregão, preço global.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de produtos de mercearia para Escolas e Creches deste Município de acordo com a necessidade do Município.

Santa Inês, 11 de julho de 2014.


NIVALDO SILVINO DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 023/2014

O Senhor MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

DESIGNAR os Senhores, ALBERTO SANTANA NETO, portador do RG. Nº 28.098.015-2 e do C.P.F. nº 247.251.608-81, PAULO ROBERTO REIS RAMOS, portador do RG. Nº 8.281.239-1 e do C.P.F. nº 041.350.369-02 e CLAUDINEI HIPÓLITO, portador do RG. Nº 3.542.256-0 e do C.P.F. nº 407.647.459-72, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para alienação dos veículos abaixo especificados:

Lote	Descrição do objeto
01	01 (um) veículo marca/Modelo GM/ASTRA HB 4P- ADVANTAGE, Placa nº AUB-1431, chassi 9B8TR48JOBB319843, ano de fabricação: 2011/2011, combustível ALCOOL/GASOLINA, cor Prata, opcionais: ar, direção hidráulica, trava elétrica, alarme de fabrica, computador de bordo.
02	01 (um) veículo marca/Modelo VW/KOMBI, espécie Misto/Camioneta, Placa nº AMT-5519, chassi 9BWGB07X05P009054, ano de fabricação: 2005/2005, combustível ALCOOL, cor branca.

Santa Inês, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e quatorze.


MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
- Pref. Municipal –



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2014 PROCESSO LICITATORIO Nº. 067-2014**, do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

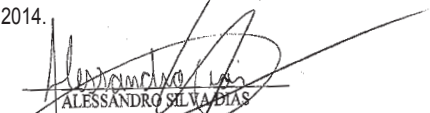
O objeto da presente licitação será a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS, PORTAS, VIDROS E CORTINAS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, BRINQUEDOS PEDAGÓGICO E PARQUINHO, ENTRE OUTROS, PARA USO E INSTALAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS DESTES MUNICIPIO**, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 24 de Julho de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 17:30, no endereço supra.

Itaguajé, 10 de Julho de 2014.


ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 21/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 65/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2014	
Contratada: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME	CNPJ: 02.632.978/0001-00
Objeto do Certame: COMPRA DE CONJUNTOS ESCOLARES ADULTO, ASSENTO E ENCOSTO, REVESTIMENTO EM FORMICA; ESTRUTURA METÁLICA TUBO 7/8 COM PORTA BOLSA ARAMADO, PARA SEREM USADOS NA ESCOLA MUNICIPAL FABIO DIAS DA SILVA, DESTA CIDADE.	
Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil, e oitocentos reais).	
Data da Assinatura: 09 de Julho de 2014.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 10 de Julho de 2014.


JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: ROSIMEIRE OLIVEIRA SILVA, brasileira, Terapeuta Ocupacional, portadora do RG 18.062130/SP, CPF nº. 096.236.198-47 e inscrição no CREFITO 3º/3528-TO, residente e domiciliado a Rua Antônio Duveza 291 – VL FURLAN – Teodoro Sampaio – SP CEP 19280-000.

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais da área de Psicopedagogia para realizar Avaliações no Departamento de Educação e Intervenções Terapêuticas no Setor Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) com pagamentos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais) mensais.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO:
08.001.12.361.0035.2.049.3.3.90.36.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 04 de Julho de 2014.


CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 883/2014

Súmula: Altera e inclui dispositivos da Lei nº 697 – Lei de Parcelamento do Solo, da Lei nº 699 – Lei do Sistema Viário, ambas de 16 de Dezembro de 2.008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui-se o inciso XXIV ao art. 4 da Lei nº 697 de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 4 [...] XXIV – LOTEAMENTO FECHADO COM FINALIDADE TURÍSTICA – É o parcelamento do solo efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, com fechamento de seu perímetro e controle de acesso de não moradores, que tenha por destinação principal a residência para fins de repouso, lazer e turismo.”

Art. 2º - O inciso IX do *caput* e o § 1º do art. 8 da Lei nº 697, de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8 [...] IX – O comprimento da quadra não poderá ser superior a 150 (cento e cinquenta) metros, exceto nos loteamentos par fins industriais, loteamentos fechados com finalidade turística, chácaras e sítios de recreio, quando a extensão da quadra poderá ser definida pela Prefeitura, atendendo as necessidades do Sistema Viário;” (NR)

“Art. 8 [...] § 1º – Nos loteamentos para fins industriais, loteamentos fechados com finalidade turísticas, chácaras e sítios de recreio, a pavimentação asfáltica a critério da Prefeitura poderá ser substituída por outra forma de revestimento.” (NR)

Art. 3º - Inclui-se o § 2º ao art. 23 da Lei nº 697, de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 23 [...] § 2º – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior aos loteamentos fechado com finalidade turística.”

Art. 4º - Incluem-se os parágrafos 3º e 4º ao art. 24 da Lei nº 697, de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 24 [...] § 3º – Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos loteamentos fechados com finalidade turística.”

§ 4º – As vias internas ao loteamento fechado com finalidade turística deverão ter.

I – passeios de ambos os lados da via interna com dimensão mínima 2,5 metros (dois metros e cinquenta centímetros);
II – seção da via carroçável mínima de 7 metros (sete metros).

Art. 5º - O art. 26 da Lei nº 697, de 2008, passa ter a seguinte redação:
“Art. 26. As Áreas Públicas poderão ser objeto de concessão de direito real de uso, mediante outorga a uma entidade jurídica organizada na forma de condomínio de proprietários-moradores ou na forma de associação.” (NR)

Art. 6º - Inclui-se o § 3º ao art. 29 da Lei nº 697, de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 29 [...] § 3º – Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos loteamentos fechados com finalidade turística.”

Art. 7º - Inclui-se o inciso VII ao art. 9 da Lei nº 699, de 2008, com a seguinte redação:

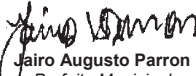
“Art. 9 [...] VII – Vias Especiais – são as vias interiores de novos loteamentos fechados com finalidade turística.”

Art. 8º - Inclui-se o art. 15-A à Lei nº 699, de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 15-A. As Vias Especiais deverão comportar, no mínimo, 12 metros (doze metros), contendo:
I – 2 (duas) pistas de rolamento para veículos 3,50 metros (três metros e cinquenta centímetros) cada;
II – 2 (dois) passeios para pedestres com, no mínimo, 2,50 metros (dois metros e cinquenta centímetros) cada;

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de Julho de 2014.


Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO N.º565/2014

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA LUCIA SANTIAGO.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedida APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora MARIA LUCIA SANTIAGO, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.922.061-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº457.710.909-30, no cargo de Professora a partir do dia 01 de julho de 2014.

Art. 2.º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art.6º da EC 41/03- da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$2.108,60(dois mil cento e oito reais sessenta centavos), perfazendo um total anual de R\$25.303,20(vinte e cinco mil trezentos e três reais e vinte centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.


ADEMIR MULÓN
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 001/2014

PAULO RODRIGUES FERNANDEZ, Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1º - Fica Aposentado por Invalidez o servidor municipal sr. OSCAR DIAS COELHO, CPF nº 797.913.369-20, Servidor Público do Legislativo Municipal, no Cargo de Assessor Parlamentar, com base no Art. 28, da Lei Municipal nº 609/05- RPPS.

ART 2º - O Servidor aposenta-se conforme as determinações legais acima, levando em conta o vencimento percebido pela servidora no mês de junho de 2014.

Valor Previsto: R\$-929,88- Data da concessão: 09/07/2014
Base Legal: art. 40,§ 1º, inciso I, art. 6º-A da EC 41/2003, introduzido pela EC 70/2012
Forma de Cálculo: Último salário de contribuição Integral da Ativa.
Reajuste: Na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

ART 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

PAULO FERNANDEZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé





Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Itália, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3523.3033
CPF: 07.975.325/0001-23 - colorado@colorado.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA: Nº 127/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR)

CONTRATADA: TANGUCHI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETIVO: Registro de preços para Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pintura, madeira, peças sanitárias, ferragens e acessórios para construção do município:

VALORES DO CONTRATO: R\$ 110.630,00 (cento e cinco mil, seiscentos e trinta reais)

ÍTEMS DA ATA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Fornecedor
1	CABELO 1/2	UN	100,00	2,50	250,00	
2	CABELO 1/4	UN	100,00	1,50	150,00	
3	CABELO 1/8	UN	100,00	0,75	75,00	
4	CABELO 3/8	UN	100,00	3,00	300,00	
5	PROLEGADA	UN	100,00	4,00	400,00	
6	CABELO 3/2	UN	100,00	1,50	150,00	
7	CABELO 3/4	UN	100,00	1,50	150,00	
8	JOELHO MANGUEIRA	UN	100,00	1,50	150,00	
9	JOELHO	UN	100,00	2,50	250,00	
10	JOELHO MANGUEIRA	UN	100,00	0,50	50,00	
11	JOELHO MANGUEIRA	UN	100,00	0,10	10,00	
12	JOELHO MANGUEIRA	UN	50,00	0,30	15,00	
13	JOELHO MANGUEIRA	UN	80,00	0,60	48,00	
14	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,60	32,00	
15	JOELHO ROSCA	UN	20,00	2,30	46,00	
16	JOELHO ROSCA	UN	20,00	5,00	100,00	
17	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
18	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
19	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
20	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
21	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
22	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
23	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
24	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
25	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
26	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
27	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
28	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
29	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
30	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
31	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
32	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
33	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
34	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
35	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
36	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
37	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
38	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
39	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
40	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
41	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
42	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
43	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
44	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
45	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
46	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
47	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
48	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
49	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
50	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
51	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
52	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
53	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
54	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
55	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
56	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
57	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
58	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
59	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
60	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
61	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
62	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
63	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
64	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
65	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
66	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
67	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
68	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
69	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
70	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
71	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
72	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
73	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
74	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
75	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
76	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
77	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
78	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
79	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
80	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
81	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
82	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
83	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
84	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
85	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
86	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
87	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
88	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
89	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
90	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
91	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
92	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
93	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
94	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
95	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
96	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
97	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
98	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
99	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	
100	JOELHO ROSCA	UN	20,00	1,50	30,00	

07.001.04.121.0014.2.0013.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.04.121.0014.2.0013.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.0019.3.90.30.00.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 087/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$-18.800,00(Dezoito mil e oitocentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.2.034		Manutenção do ensino fundamental – Salário Educação		
3.3.90.30.00.00	146	Materiais de Consumo	0107	12.000,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da educação infantil		
3.3.90.32.00.00	180	Materiais de Consumo	0103	1.900,00
3.3.90.36.00.00	182	Outros serviços de terceiro – pessoa física	0103	4.900,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		18.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.2.034		Manutenção do ensino fundamental – Salário Educação		
3.3.90.30.00.00	148	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	0107	12.000,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da educação infantil		
3.3.90.32.00.00	180	Materiais de Consumo	0103	1.900,00
3.3.90.36.00.00	182	Outros serviços de terceiro – pessoa física	0103	4.900,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		18.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$-55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0303.04.122.0003.2.003		Manter a divisão de Recursos humanos		
3.3.90.30.00.00	412	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	0001	1.000,00
0304.04.122.0003.2.006		Manutenção da Administração Geral		
3.3.90.30.00.00	49	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	0001	5.000,00
0402.28.843.0005.2.016		Amortização e encargos financeiros		
3.2.90.21.00.00	75	Juros sobre a dívida por contrato	0001	2.000,00
0501.08.244.0009.2025		Manter em funcionamento o centro comunitário		
3.3.90.30.00.00	111	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	0001	2.000,00
0601.20.608.0024.2.064		Manter e conservar os poços semiantesianos na zona rural		
3.3.90.30.00.00	318	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica		4.000,00
0901.15.452.0019.2.056		Manutenção dos serviços de iluminação pública		
3.3.90.30.00.00	353	Materiais de Consumo	0507	25.000,00
1002.27.812.0030.2.069		Manter e promover atividades esportivas		
3.3.90.30.00.00	400	Materiais de Consumo	0001	15.000,00
1001.13.382.0016.2.068		Manter a Casa da cultura e atividades culturais		
3.3.90.30.00.00	382	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	0001	1.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTES	DETALHAMENTO	VALOR
0001	Recursos Livres	30.000,00
0507	Iluminação Pública	25.000,00
Total		55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Ourizona, 30 de junho de 2014.

Exmo. Sr.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito do Município de Ourizona
Ourizona - Paraná.
Senhor Prefeito:

Utilizo-me desta, para acusar o recebimento da CONVOCAÇÃO expedida pela divisão do Pessoal desta Prefeitura a mim dirigida para que, no prazo de 5(cinco) dias, do seu recebimento, comparecer naquele Órgão a fim de submeter-me ao processo admissional no cargo de Auxiliar Administrativo, em função da minha aprovação no concurso público objeto do Edital nº CP 008/2011 de 03/03/2011.

Nesta ocasião, venho manifestar a Vossa Excelência minha desistência, autorizando, consequentemente, a convocação do próximo candidato.

Sem mais, subscrevo-me, mui

Atenciosamente

Flávia Regina Lançone

RG. nº 9.811.995-7-PR

DECRETO Nº 086/2014

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária integral a servidora **Silvia Cristina Barraca Volpato**, integrante do quadro efetivo do Magistério do Município de Ourizona e dá outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido a Sra. **Silvia Cristina Barraca Volpato**, portador do RG. Nº. 4.097.599-3/PR., e CPF. nº 022.832.259-65, funcionária desta municipalidade, lotada nas funções do cargo efetivo de Professora, os benefícios da aposentadoria voluntária integral, consoante dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R\$ 2.297,88 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), calculados consoante dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º O presente decreto tornará efetiva a aposentadoria da servidora de que diz o artigo 1º, após decisão favorável do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná quando, então, os pagamentos dos correspondentes proventos deverão ser promovidos pelo Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de julho de 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0xx44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JAIRO AUGUSTO PARRON, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 57/2013, com base no Art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 57/2013	
Contratado:	COLISEU OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:	14.732.763/0001-31
Objeto do Termo Aditivo:	Alteração do prazo de vigência passando de 270 (duzentos e setenta) dias para 420 (quatrocentos e vinte) dias e o prazo de execução passando de 180 (cento e oitenta) dias para 300 (trezentos) dias.

Itaguajé, 02 de Junho de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 20/2014, com base nos incisos IV e V do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2014 DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2014	
Contratada:	ROSIMEIRE OLIVEIRA SILVA
CPF:	096.236.198-47
Objeto do Contrato:	Contratação de um (01) Profissional da área de Psicopedagogia para realizar Avaliações no Departamento de Educação e Intervenções Terapêutica no Setor Municipal de Saúde.
Valor:	R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais) mensal, totalizando R\$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais) em 06 (seis) meses.
Data da Assinatura:	27/06/2014.
Vigência:	06 meses – até 31/12/2014
Foro:	Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 27 de Junho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 068/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 032/2013 de 26/11/2013.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
12.05.08.243.00096.093 – Manter Atividades Fundo Mun. Assistência Social	422	0.785	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			
11.01.27.812.0030.2.070 – Manter Secretaria Mun. Esportes e Lazer	251	1.000	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			
12.05.08.244.0009.1.060 – Edificar e Equipar CRAS	432	1.720	1.700,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			31.700,00

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e o cancelamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
11.01.27.812.0030.2.070 – Manter Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	248	1.000	10.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pes. Civil			
TOTAL DO CANCELAMENTO			10.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 07 dias do mês de julho de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 894/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES SUBSTITUTIVO do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominando de CIUENP, BEM COMO ADEQUAR SUA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO NOVO REGIME JURÍDICO ADOTADO PARA OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 e DECRETO Nº 6.017/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Inaja, Estado do Paraná, a ratificar o Protocolo de Intenções Substitutivo, confirmando sua participação, por prazo indeterminado, no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominando de CIUENP, visando executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, em conformidade com a legislação pertinente, com a pactuação dos gestores do SUS e com os atos administrativos que lhe digam respeito.

§ 1º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos regulamentado pela Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

§ 2º - O CIUENP é composto inicialmente pelos municípios de Altamira do Paraná, Altônia, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Amaporã, Araruna, Barbosa Ferraz, Brasilândia do Sul, Boa Esperança, Cafezal do Sul, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Fênix, Francisco Alves, Goioerê, Guairaçá, Guaporema, Icaraima, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iretama, Itaúna do Sul, Ivaté, Jariópolis, Japurá, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Loanda, Luiziana, Mamborê, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador, Moreira Sales, Nova Aliança do Ivaí, Nova Cantu, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranaíba, Peabiru, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Quarto Centenário, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Ubitatã, Umuarama e Xambê.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominando de CIUENP, advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido consórcio público.

Art. 3º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público, o disposto na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 821/2011, que ratificou o primeiro Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, denominado de CIUENP, datado de 16 de novembro de 2011, ficando convalidados e tidos como válidos todos os atos praticados até a data atual, na vigência do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, PR, aos 08 dias do mês de julho de 2014..

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito

LEI Nº 893/2014 08 DE JULHO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

A Câmara Municipal de Inaja, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A - FOMENTO PARANÁ, operações de crédito, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A – FOMENTO PARANÁ.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na aquisição do seguinte bens:

I – 01 (uma) VAN 16 LUGARES;

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ, mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de financiamento de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - O Poder Executivo realizará processo licitatório para aquisição das máquinas e equipamentos a serem financiados.

Parágrafo único – Realizado processo licitatório pela Secretaria de Estado de Administração e Previdência – SEAP, sob a forma de registro de preço, o Município, desde que seja participante, deverá adquirir os bens somente através deste certame.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INAJÁ-PR, 08 de julho de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 015/2014

DE 08 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Inajá, e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

GESTOR DE SAÚDE		
Titular:	CLEBER GERALDO DA SILVA	SMS
Titular:	KARINA GERACINA PAULA	SMS
Suplente:	TACIANA MENDES MURACAMI	SMS
Suplente:	GEISIBEL DE SOUZA FERNANDES	SMS
PROFISSIONAIS DE SAÚDE		
Titular:	APARECIDO RODRIGUES GUIMARÃES	SMS
Titular:	MARIA APARECIDA SIMÕES SILVA	HES
Suplente:	PAULO CESAR DUTRA	SMS
Suplente:	MARCELLA MONTEIRO EMILIANO	HES
USUÁRIOS		
Titular:		
Suplente:		

Art. 2º - A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR, constante no artigo anterior será composta pelos profissionais legalmente aptos em suas profissões, ora discriminados:

- DR. PAULO SÉRGIO BELINI – CRM/PR 10.198;
- DR. IGOR TATSUKAWA SATO – CRM/PR 30.465; e
- DRA. MAYARA LIMA – CRM/PR 29.788.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruseldosul.com.br

1º Termo Aditivo ao contrato n. 038/2014 de 28.03.2014 que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MILTON GALVÃO DE FRANÇA - ME, inscrita no CNPJ n. 12.823.778/0001-80, com endereço



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopm@coloradopm.gov.br
coloradopm.gov.br

PORTARIA Nº 877/14

Colorado, 08 de julho de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a funcionária- ADRIANA MENDONÇA DOS SANTOS, com o cargo de Agente de serviços Operacionais, nível-14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, durante 02 (dois) anos, a partir de 07.07.2014 a 07.07.2016, nos termos do art. 142 da lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLI
Secretário de Administração

DECRETO Nº 106/14

Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido: RODRIGO SANCHES DE SOUZA, portador do RG nº 6.376.640-6-Pr., CPF- 029.636.319-79, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Agente Oficial Administrativo, nível-43, lotado na Secretaria Municipal de Administração, regido pelo regime Jurídico Único-Estatutário, com efeito retroativo a partir do dia trinta e um do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 12 de maio de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
- Prefeito Municipal

DECRETO Nº 137/2014

Conceder promoção funcional, à Educadora Infantil, abaixo relacionada e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DAS LEIS 842/94, 1062/2000 e 1083/2001,

DECRETA:

Art.1º - Conceder Promoção funcional, a Educadora Infantil abaixo relacionada, nos termos do Artigo 31, Parágrafo 3º da Lei nº 1001/98 - Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 1 e nº 5, com efeito a partir do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

NOMES	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
- Cristiane Nunes Dimartini dos Santos	B-01	C-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 13 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
- Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - Nº 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO DO ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR

O MUNICÍPIO DE COLORADO DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.326/0001-03, com sede nesta cidade, na Avenida Brasil, 1250, doravante denominado MUNICÍPIO neste ato representado pelo Sr. Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da carteira de identidade RG nº 5.696.965-9, inscrito no CPF/MF 718.770.889-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.251.544/0001-59, com sede na Rua Farina, 199, Jardim Santa Clara, Colorado, Estado do Paraná, neste ato representado por seu dirigente, Aparecido Manoel Mussio, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Pernambuco, 930 nesta cidade, doravante denominado simplesmente de FUNVAPAR, firmam presente TERMO ADITIVO, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, alterando assim a vigência do mesmo por mais 90 dias, para conclusão da prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no convenio original, firmado em 18 de fevereiro de 2014. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Colorado, 27 de junho de 2014

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

APARECIDO MANOEL MUSSIO
Fundação Vale do Parapanema - FUNVAPAR

Testemunhas:

CPI RG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2014

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO-PR/CNPJ nº 76.970.326/0001-03

CONVENIADO: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR/CNPJ sob nº 77.251.544/0001-59

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo e conforme consta no Segundo Termo Aditivo de Prazo e Re-Ratificação do Termo de Adesão ao Convênio de Parceria, destinado transferência de recursos, resolveu: ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA DO CONVÊNIO.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2014

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
- Prefeito

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 669/2014 DE 09 JULHO DE 2014.

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Jardim Olinda PR e dá outras providências.

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei nº 12.871/2013;

CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes; CONSIDERANDO que a Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

CONSIDERANDO que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou termo de adesão e compromisso perante a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 707/2014:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos a título de auxílio financeiro ao(s) médico(s) em atuação no município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal 12.871 de 22 de outubro de 2013, seguindo as diretrizes da Portaria Interministerial nº 1369-MS/MEC, de 2013.

Art. 2º O(s) médico(s) referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art.3º Fica limitado ao valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** o repasse mensal por médico, destinado à despesas com moradia, alimentação, água potável e transporte.

Art. 4º O repasse do valor referente na presente Lei, se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de atividade do médico(s) participante(s), mediante aceitação do Departamento de Saúde, nos termos do Compromisso firmado entre o(s) profissional(is) e o Ministério da Saúde.

Art. 5º O repasse dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses para o(s) médico(s) participante(s), de acordo com o estabelecido para execução do Programa Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369-MS/MEC, de 2013.

Art. 6º A Administração Pública Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro assumido pelo(s) médico(s) do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Art. 7º Em caso de afastamento do Programa, por qualquer motivação, o(s) médico(s) deverá (ão) comunicar ao Departamento Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos, nos termos da presente Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 09 de julho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto nº 668/2014 de 09/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 707/2014 de 09/07/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.500,00 (seventeen thousand five hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.008.10.301.0028.2.904.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- FONTE 303	
510 - 3.3.90.93.00.00	1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.500,00
	Total Suplementação:	17.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.0.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
488 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.500,00
	Total Redução:	17.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, 1 Paraná, em 09 de julho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 017/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a possível aquisição de MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO às suas necessidades administrativas.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AOS SEGUINTE VALORES:

LOTE 01 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS: R\$ 191.161,00 (cento e noventa e um mil cento e sessenta e um reais)

ENTREGA DE ENVELOPE OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2014.

DATA ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE JULHO DE 2014, ÀS 09h, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro ou através do telefone (44) 3440-1221, em horário comercial. INAJÁ, 08 DE JULHO DE 2014.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
- PREGOEIRO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2014 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2014 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a aquisição de Gás GLP 13 Kg, para abastecimento dos Departamentos necessitados.

EMPRESA FORNECEDORA: SERGIO HIDEAKI IWASSE - ME
VALOR TOTAL: R\$11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA

PARA PAGAMENTO: 05.001.04.122.0002.2501 3.3.90.30.00.00-1000

DATA: 08 DE JULHO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 892, DE 08 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO (S) MÉDICO (S) DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

A Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos a título de auxílio financeiro ao(s) médico(s) em atuação no município de Inajá, Estado do Paraná, participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal 12.871 de 22 de outubro de 2013, seguindo as diretrizes da Portaria Interministerial nº 1369-MS/MEC, de 2013.

Art.2º O(s) médico(s) referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art.3º Fica limitado ao valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) o repasse mensal por médico, destinado à despesas com moradia, alimentação, água potável e transporte.

Art. 4º O repasse do valor referente na presente Lei, se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de atividade do médico(s) participante(s), mediante aceitação do Departamento de Saúde, nos termos do Compromisso firmado entre o(s) profissional(is) e o Ministério da Saúde.

Art. 5º O repasse dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses para o(s) médico(s) participante(s), de acordo com o estabelecido para execução do Programa Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369-MS/MEC, de 2013.

Art. 6º A Administração Pública Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro assumido pelo(s) médico(s) do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Art. 7º Em caso de afastamento do Programa, por qualquer motivação, o(s) médico(s) deverá (ão) comunicar ao Departamento Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos, nos termos da presente Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município

Art. 9º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.900,00(onze mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09.000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.301.0016.2.902	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 01000	11.900,00
Total Suplementação:		11.900,00

Art. 10- Como recursos para atender a presente abertura de crédito Adicional Especial mencionada no Art.9º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação da Fonte 000, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inajá - Pr, 08 de julho de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 050/2014 – P. M. L., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) m DE PERCAL 200 FIOS 250 cm E 10 (DEZ) COBERTORES PARA CASAL 180 x 220 cm PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO

CONTRATADO: ESPOJO DE JOSE MARTINS CARDOSO

VALOR TOTAL: R\$4.380,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.10.301.0016.2901 3.3.90.30.00.00-1000

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ, 08 DE JULHO DE 2014

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2014 – P. M. L., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO A ALUNOS PERTENCENTES AO PROGRAMA "EDUCANDO COM O KARATÊ", OFERECIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONTRATO FIRMADO COM EMPRESA DO RAMO E PARA PARTICIPAÇÕES EM CAMPEONATOS DA MODALIDADE ESPORTIVA, CONFORME REGIMENTO.

EMPRESA CONTRATADA

PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL: ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS TROVANI LTDA - ME

VALOR TOTAL DOS MATERIAIS: R\$1.010,00 (UM MIL E DEZ REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UTILIZADA PARA PAGAMENTO: 08.001.08.244.0017.2801 3.3.90.30.00.00-1934

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA:

INAJÁ, 09 DE JUNHO DE 2014

PREFEITO MUNICIPAL